PROCESSO N° 1500/13 PROTOCOLO Nº 11.780.799-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 786/14 APROVADO EM 04/11/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RESCUER LTDA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 353/09, de 01/09/09.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1251/14 - SUED/SEED de 08/10/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 22/01/13, de interesse do Centro de Educação Profissional Rescuer Ltda, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Centro de Educação Profissional Rescuer Ltda que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 353/09, de 01/09/09 (fls. 09 a 16).

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3265, de 28/05/12, pelo prazo de 05 anos, de 25/07/11 até 25/07/16 (fl. 372).

O Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3166/09, de 22/09/09, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012, foi adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB nº 353/09, de 01/09/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança (fls. 09 a 16).

De acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Enfermagem
Regime de funcionamento: O curso terá a duração de 20 meses 04 aulas diárias de 50 minutos, sendo turmas de horário de manhã das 8h às 11h:40 minutos, turmas à tarde 13h às 16h:40 minutos e turmas à noite das 19h às 22h:40 minutos. Haverá turmas de fim de semana com aulas semanais, às sextas feiras das 19h às 22h:40 minutos, aos sábados das 8h às 11h:40 minutos, de tarde das 13h às 18h:40 minutos e aos domingos pela manhã das 8h:30 minutos às 12h
Regime de matrícula: modular
Carga horária: 1.200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.800 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 20 meses e máximo de 60 meses
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio ou estar cursando o terceiro ano, terminando antes da conclusão do curso e ter 18 anos completos
Número de vagas: 30 alunos
Modalidade de oferta: presencial, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 399)

O Técnico em Enfermagem deverá atender às necessidade da realidade social embasado nas Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com responsabilidade e compromisso com o exercício da cidadania, nos diversos níveis de complexidade das ações de saúde, desde a prevenção de agravos e promoções à saúde, até em situações mais complexas de recuperação e reabilitação. Terá competência técnico científica para prestar assistência integral à saúde individual e coletiva, fundamentada nos princípios éticos, legais e humanos. Prestará assistência integral à saúde do ser humano em todo seu ciclo de vida, do nascimento à morte com dignidade, atuando em serviços de saúde especializados considerados de média e alta complexidade, interagindo com o cliente, família, comunidade e equipe multiprofissional. Compreenderá e atuará no processo de trabalho de enfermagem de forma crítica, reflexiva, criativa, com capacidade de tomar decisões em seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente.

O Auxiliar em Enfermagem, deverá ter conhecimento técnico-científico, que lhe garantam condições de atuar na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação.

1.3 Matriz Curricular (fl. 208)

RESCUER
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RESCUER LTDA.
AV. VISCONDE DE TAUNAY, 449 - CENTRO
CEP 84010-780 - PONTA GROSSA - PARANÁ
FONE (42) 3025-5757 - FAX (42) 3025-5717
www.rescuer.com.br
CNPJ 07.438.410/0001-66

Fls. 208
FLS. 207

MATRIZ CURRICULAR

Curso: Técnico em Enfermagem – Subseqüente de Nível Médio

Ano de implantação: 2006

Módulos	Subfunções	Carga Horária		
		Teoria	*Prática*	Estágio
Módulo I Núcleo Comum da Área de Saúde	Educação para o auto cuidado	40	-	-
	Anatomia e fisiologia humana	40	-	-
	Psicologia aplicada à enfermagem	40	-	-
	Nutrição em enfermagem	40	10	-
	Ética profissional	40	-	-
	Noções de primeiros socorros	40	30	-
	Biossegurança nas ações de enfermagem	20	20	-
		260	**60**	-
Carga horária do I módulo: **320 horas**				
Módulo II Assistência Básica de Enfermagem	Introdução à enfermagem	40	-	-
	Farmacologia aplicada em enfermagem	20	10	10
	Coleta de amostras biológicas	20	20	30
	Enfermagem em saúde coletiva	50	20	60
	Enfermagem em clínica	60	20	60
	Enfermagem em centro cirúrgico	60	20	60
	Enfermagem em saúde mental	60	20	60
	Enfermagem em obstetrícia	60	20	60
	Enfermagem em pediatria	60	20	60
		430	**150**	**400**
Carga horária do II módulo: **980 horas**				
Ocupação no mercado de trabalho: **Auxiliar em Enfermagem**				
Módulo III Assistência especializada em Enfermagem	Enfermagem aplicada à saúde da pele	50	20	40
	Assistência à pacientes em situações de urgência e emergência	60	30	80
	Assistência à pacientes em estado grave	60	30	80
	Organização do processo de trabalho em enfermagem	30	20	-
		200	**100**	**200**
Carga horária do III módulo: **500 horas**				
Total de aulas teóricas, práticas e estágio curricular supervisionado		**890**	**310**	**600**
Carga horária total do curso: **1800 horas**				
Ocupação no mercado de trabalho: **Técnico em Enfermagem de Nível Médio**				

Ponta Grossa, 29 de junho de 2012.

Carlos Alberto Delphim
Diretor Geral

Elaine Cristina Dzulinski Oberg
Secretária

1.4 Certificação (fl. 11)

Após a conclusão da carga horária total dos módulos I e II, perfazendo 1.300 horas, o concluinte receberá o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem.

Apresentando o histórico escolar do ensino médio e após a carga horária total dos módulos I, II e III, perfazendo um total de 1.800 horas, o concluinte receberá o Certificado de Técnico em Enfermagem.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios e termos de cooperação técnica com:

- Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa - ACIPG
- Sociedade Beneficente São Camilo
- Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
- Sociedade Evangélica Beneficente de Ponta Grossa
- Beneficência Carmeliana do Sul – Hospital Anna Fiorillo Menarin
- Sociedade Beneficente São Camilo Hospital Vicentino
- Cescage
- Secretaria Municipal de Ponta Grossa – Centro Municipal da Mulher
- SOS - Serviços de Obras Sociais de Ponta Grossa

Os termos de convênio e cooperação técnica estão anexados às fls. 137, 214 a 234.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 416 a 419)

CURSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
TURNO	INTEGRAL			
TURMA	FDS			
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2006	1º			
2006	2º			
2006	3º	9	0	9
OBSERVAÇÃO				

CURSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
TURNO	INTEGRAL			
TURMA	FDS II			
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2006	1º	26	10	16
2007	2º	16	1	15
2007	3º	18	8	10
OBSERVAÇÃO				

CURSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
TURNO	NOTURNO			
TURMA	I			
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2006	1º	23	1	22
2007	2º	22	4	18
2007	3º	19	9	10
OBSERVAÇÃO				

CURSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
TURNO	NOTURNO			
TURMA	II			
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2007	1º	28	5	23
2007	2º	23	8	15
2008	3º	15	1	14
OBSERVAÇÃO				

CURSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
TURNO	NOTURNO			
TURMA	III			
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL

2007	1º	35	11	24
2007	2º	25	11	14
2008	3º	15	2	13
OBSERVAÇÃO				

CURSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
TURNO	NOTURNO			
TURMA	IV			
ANO	**SEMESTRE**	**MATRÍCULAS**	**DESISTENTES**	**TOTAL**
2008	1º	31	9	22
2008	2º	25	1	24
2009	3º	29	13	16
OBSERVAÇÃO				

CURSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
TURNO	NOTURNO			
TURMA	V			
ANO	**SEMESTRE**	**MATRÍCULAS**	**DESISTENTES**	**TOTAL**
2008	1º	25	3	22
2009	2º	22	4	18
2010	3º	23	1	24
OBSERVAÇÃO				

CURSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
TURNO	NOTURNO			
TURMA	VI			
ANO	**SEMESTRE**	**MATRÍCULAS**	**DESISTENTES**	**TOTAL**
2009	1º	29	10	19
2009	2º	20	2	18
2010	3º	25	4	21
OBSERVAÇÃO				

CURSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
TURNO	NOTURNO			
TURMA	VII			
ANO	**SEMESTRE**	**MATRÍCULAS**	**DESISTENTES**	**TOTAL**
2009	1º	47	13	34
2010	2º	34	2	32
2011	3º	41	10	31
OBSERVAÇÃO				

PROCESSO N° 1500/13

CURSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
TURNO	NOTURNO			
TURMA	VIII			
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2010	1º	34	15	19
2010	2º	19	5	14
2011	3º	17	5	12
OBSERVAÇÃO				

CURSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
TURNO	NOTURNO			
TURMA	IX			
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2011	1º	40	11	29
2011	2º	27	6	21
2012	3º	21	0	21
OBSERVAÇÃO				

CURSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
TURNO	NOTURNO			
TURMA	X			
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2011	1º	35	16	19
2012	2º	16	2	14
2013	3º	19	2	17
OBSERVAÇÃO				

CURSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
TURNO	NOTURNO			
TURMA	XI			
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2012	1º	27	6	21
2012	2º	21	3	18
2013	3º	20	1	19
OBSERVAÇÃO				

TURNO	NOTURNO			
TURMA	XII			
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2012	1º	16	7	9
2013	2º	9	1	8
2014	3º	8	–	–
OBSERVAÇÃO	3º módulo em andamento			

CURSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
TURNO	NOTURNO			
TURMA	XIII			
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2013	1º	34	8	26
2013	2º	26	–	–
2014	3º	–	–	–
OBSERVAÇÃO	2º módulo em andamento			

CURSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
TURNO	NOTURNO			
TURMA	XIV			
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2013	1º	32	10	22
2014	2º	20	–	–
2015	3º	–	–	–
OBSERVAÇÃO	2º módulo em andamento			

1.7 Coordenação de Curso e Estágio (fls. 98 e 100)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Paloma Lucinda Carneiro da Silva	Enfermagem	Coordenação de Curso e de Estágio

1.8 Comissão de Verificação (fl. 347)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 28/13, de 22/01/13, NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Taborda Franco, licenciada em Física; José Maurício Teixeira, licenciado em Geografia; Valéria Regina Favaro, licenciada em Letras e como perita Neusa Maria Dutra Severino, bacharel em Enfermagem, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED (fls. 409 e 410)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 227/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 353/09, de 01/09/09.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 353/09, de 01/09/09 (fls. 427 e 428).

Dados Gerais do Curso:

- **Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde
- **Regime de matrícula:** A matrícula será feita por módulos, anteriormente aos exercícios dos mesmos o aluno deverá apresentar a documentação exigida pelo Centro, mediante requerimento do interessado e deferido pelo diretor
- **Período de integralização do curso:** mínimo de 01 ano e meio e máximo 05 anos
- **Perfil Profissional de Conclusão de Curso:**

Atua na promoção, prevenção e recuperação dos processos saúde - doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

O processo foi convertido em diligência junto à SEED, em 08/07/14 para complementação das alterações propostas e retornou a este Conselho pelo Ofício nº 1251/14 -SUED/SEED, em 08/10/14, com atendimento do solicitado.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 353/09, de 01/09/09.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

Constam às fls. 414 e 415, o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença da Vigilância Sanitária, com os prazos de validade atualizados.

A Comissão de Verificação à fl. 406, relata que a instituição de ensino dispõe de laboratório de Informática equipado e laboratório de Segurança do Trabalho. A biblioteca é ampla e bem arejada com computadores conectados à internet. A instituição de ensino confecciona apostila referente ao curso.

Constata-se rasuras na paginação do processo, que não interferiram na análise do mesmo.

Foram apensados ao processo, os referidos documentos: cópia do quadro de alunos do relatório de autoavaliação do curso; cópia do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença da Vigilância Sanitária (fls. 414 a 419).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1.200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.800 horas, período mínimo de integralização do curso de 20 meses, 30 alunos por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional Rescuer Ltda, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Centro de Educação Profissional Rescuer Ltda, pelo prazo de 05 anos, do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso, de acordo com a Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de novembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE